

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº (193)

" REFERENDA CONVÊNIO ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO ,
O BANCO DO BRASIL S/A - BB E DO OUTRO LADO O DE-
PARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SO-
CIAL, NA FORMA ABAIXO:

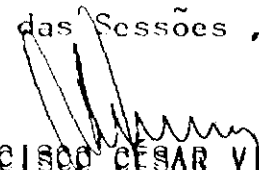
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL , APROVOU , E EU PRESIDEN-
TE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLU-
ÇÃO:

Art. 1º) - Fica referendado Convênios que entre si fa-
zem, de um lado o Banco do Brasil S/A - BB e do outro o De-
partamento Municipal de Saúde e Assistência Social, represen-
tado pelo Prefeito Municipal, Hélio Felipe Salomão Issa, com
a finalidade de recrutar menores entre 12 (doze) e 14 (qua-
torze) e menores entre 14 (quatorze) e 16 (dezesseis) anos
de idade.

Parágrafo Único - Os Convênios de que trata este arti-
go passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário a
presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões , 12 de dezembro de 1991.


FRANCISCO CESAR VIANA

= PRESIDENTE =